



- L E I 1.506 -

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial até a importância de Cr.\$ 25.000,00 - vinte e cinco mil cruzeiros).

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Camara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Chello,
ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Especial até a importância de Cr.\$ 25.000,00 - vinte e cinco mil cruzeiros -, destinado ao custeio de despesas com a conclusão do prédio destinado ao Abrigo de Menores.

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito criado através do Artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do Orçamento óra em execução:

- | | | | |
|-------|----------|---|----------------|
| 9 1 0 | 40 00 90 | - Desp.de Capital-DEPART/OBRAS E VIAÇÃO | |
| | 41 00 90 | - Investimentos | |
| | 41 30 90 | - Equipamentos e Instalações | |
| | | Máquinas para escritório..... | Cr.\$ 2.500,00 |
| 9 1 1 | 40 00 90 | - Desp. de Capital-DIV/SERV/URBANOS | |
| | 41 00 90 | - Investimentos | |
| | 41 30 90 | - Equipamentos e Instalações | |
| | | Máquinas para Escritório..... | Cr.\$ 1.000,00 |
| 9 1 2 | 40 00 92 | - Desp.de Capital-LIMPEZA PÚBLICA | |
| | 41 00 92 | - Investimentos | |
| | 41 30 92 | - Equipamentos e Instalações | |
| | | Equipamentos para veículos..... | Cr.\$ 6.000,00 |
| | | Diversos..... | Cr.\$ 3.000,00 |
| 9 1 3 | 30 00 93 | - Desp.Correntes-ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| | 31 00 93 | - Despesas de Custeio | |
| | 31 20 93 | - Material de Consumo | |

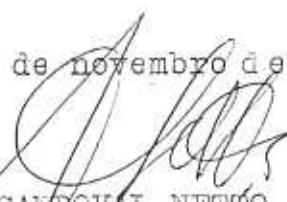


Rls.2

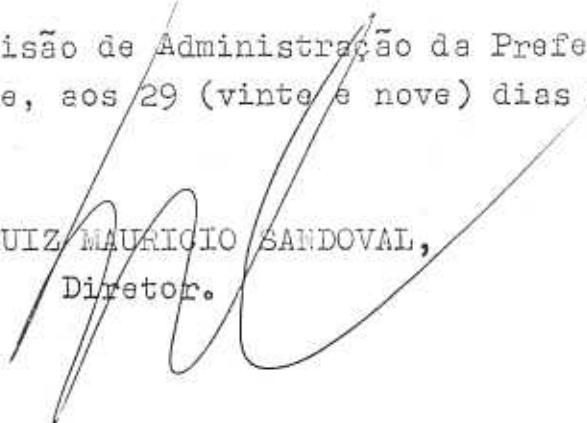
		Material para conserv.e reparos de			
		bens móveis e imóveis.....Cr.\$	1.500,00		
40	00	93 - Desp. de Capital			
41	00	93 - Investimentos			
41	40	93 - Material Permanente			
		Transformadores e semelhantes.....Cr.\$	3.000,00		
91	4	30	00	94 - Desp. Correntes-CONSERV/VIAS PÚBLICAS	
		31	00	94 - Despesas de Custeio	
		31	20	94 - Material de Consumo	
				Material para conserv.e reparos	
				de bens móveis e imóveis.....Cr.\$	2.000,00
				Ferramentas e utens.diversos.....Cr.\$	2.500,00
		31	30	94 - Serviços de Terceiros	
				Fretes e Carretos.....Cr.\$	2.000,00
				Reparos e conserv.de bens.....Cr.\$	1.500,00
				T O T A L.....Cr.\$	25.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 29 de novembro de 1.972.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 1.972.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor.